

## TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 202404300002

RESCISÃO CONSENSUAL QUE FAZEM ENTRE  
SI, CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA E E. F.  
DE CARVALHO.

O município de Amontada, através de seu órgão Legislativo Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro, Amontada - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.582.555/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, Senhor **PAULO BERG MELGAÇO**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **E. F. DE CARVALHO**, com sede na cidade de Hidrolândia, Estado do Ceará, à Av. Claudio Camelo Timbo, nº 999, Sala A, Caixa D'água, CEP: 62.270-000, inscrita no CNPJ/MF nº 46.770.352/0001-27, representada pelo Sr. Emanuel Ferreira de Carvalho, CPF nº 023.822.223-36, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 00017.20240401/0003-20, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, RESOLVE RESCINDIR CONSENSUALMENTE o contrato nº 202404300002, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 002/2024.

### 1.0 - Cláusula Primeira - Do Objeto:

1.1 - Termo de rescisão total e consensual ao contrato 202404300002 que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços na execução da escrituração contábil tributária ao cumprimento das obrigações da Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, junto a Câmara Municipal de Amontada - CE.

### 2.0 - Cláusula Segunda - Do Fundamento Legal:

2.1 - A rescisão encontra amparo no disposto no artigo 138, inciso II da Lei 14.133/21.

### 3.0 - Cláusula Terceira - Da Rescisão:

3.1 - A rescisão contratual foi feita de forma consensual, após o início da execução dos serviços, por acordo e sem qualquer ônus entre as partes.

### 4.0 - Cláusula Quarta - Da Justificativa:

4.1 - O motivo da rescisão é a ocorrência de fato superveniente que impossibilita a execução do contrato, bem como por motivos de interesse público, conforme Termo de Anulação, alinhado ao Parecer da Assessoria Jurídica da casa.

4.2 - Insta informar que não há prejuízo para o erário público, para os interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

**PAULO BERG**  
**MELGACO:035809**  
**49330**

Assinado de forma digital por  
PAULO BERG  
MELGACO:03580949330  
Dados: 2024.06.17 11:45:23  
-03'00'

**EMANUEL**  
**FERREIRA DE**  
**CARVALHO:023822**  
**22336**

Assinado de forma digital  
por EMANUEL FERREIRA DE  
CARVALHO:0238222336  
Dados: 2024.06.17 11:50:56  
-03'00'



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)



## 5.0 - Cláusula Quarta - Da Publicação:

5.1 - Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo de rescisão consensual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Amontada - CE., 17 de junho de 2024.

PAULO BERG  
MELGACO:0358  
0949330

Assinado de forma digital  
por PAULO BERG  
MELGACO:03580949330  
Dados: 2024.06.17 11:46:02  
-03'00'

**Paulo Berg Melgaço**  
Presidente do Poder Legislativo  
**CONTRATANTE**

EMANUEL FERREIRA DE  
CARVALHO:023822223  
36

Assinado de forma digital por  
EMANUEL FERREIRA DE  
CARVALHO:0238222336  
Dados: 2024.06.17 11:51:11 -03'00'

**E. F. de Carvalho**  
CNPJ nº 46.770.352/0001-27  
**CONTRATADA**

Nome: *Maurilene Pinto Madureira*  
CPF nº: *669.924.533-68*

Nome: *PEDRO GUILHERME RODRIGUES GUSTAVO*  
CPF nº: *079.261.673-12*